

Decreto N° 353 - de 26 de Janeiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.08.243.0903.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.600,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.05.153.0601.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.94.00 CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.900,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.900,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	23.000,00
2.06.00.15.452.0110.2.0062-1.751.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	45.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.303.0923.2.0098-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	17.361,00
2.11.00.10.122.0040.2.0089-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	1.804,00
2.11.00.10.303.0923.2.0098-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	20.034,00
2.11.00.10.301.0917.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	42.699,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-2.605.000 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	16.506,00
2.11.01.10.301.0104.2.0104-2.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	4.207,00
2.11.01.10.302.0600.2.0114-2.605.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	- - - - - R\$	1.486,09
2.11.01.10.122.0955.2.0099-2.621.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS	- - - - - R\$	4.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0105-2.621.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTA SUS - CENTRAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.199,09
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	73.898,09

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.242.0907.2.0135-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTENCIA AO DEFICIENTE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0159-2.701.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	217.398,09

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **217.398,09**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.182.0914.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	4.600,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.05.153.0601.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	- - - - - R\$	3.900,00
2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.900,00

Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	25.900,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior			
2.06.00.15.452.0111.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	- - - - -	R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	23.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	23.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.301.0917.2.0094-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.500,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	3.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.244.0090.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - -	R\$	10.000,00
2.14.00.08.244.0904.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CRAS/PAIF	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	77.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	77.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Janeiro de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53